



## LEI Nº. 1086/2013.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras da Lei Municipal nº. 1051/2013- Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L  
E  
I:

Art. 1º. -Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2014**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-14.111.663,00 (Quatorze milhões, cento e onze mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

- I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1 – RECEITA
- 1.1– RECEITA CORRENTE



Receita Tributária	R\$	461.867,00
Receitas de Contribuições	R\$	433.710,00
Receita Patrimonial	R\$	550.100,00
Receita Agropecuária	R\$	2.000,00
Receita de Serviços	R\$	16.700,00
Transferências Correntes	R\$	14.359.266,00
Outras Receitas Correntes	R\$	77.380,00
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>15.901.023,00</b>
<u>(+) Receitas Correntes Intra-Orcamentárias</u>	<b>R\$</b>	<b>603.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.504.223,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		2.392.560,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>14.111.663,00</b>

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

### A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	756.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	460.400,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	1.337.100,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	628.000,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	2.230.198,00
06.00	Secretaria de Saúde	R\$	2.514.915,00
07.00	Secretaria de Ação Social	R\$	719.425,00
08.00	Secretaria Educ. e Cultura	R\$	2.862.950,00
09.00	Secretaria Esportes e Turismo	R\$	290.000,00
10.00	Secretaria Desenvolvimento Econômico	R\$	558.500,00
11.00	Fundos	R\$	142.575,00
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	1.611.600,00
	<b>TOTAL do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	

	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO e FUNPRECAMPO</b>	<b>R\$</b>	<b>14.111.663,00</b>
--	--	------------	----------------------



## POR FUNÇÕES

### Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	756.000,00
04	Administração	R\$	2.425.500,00
08	Assistência Social	R\$	844.425,00
10	Saúde	R\$	2.514.915,00
12	Educação	R\$	2.782.450,00
13	Cultura	R\$	80.500,00
15	Urbanismo	R\$	1.063.795,00
20	Agricultura	R\$	549.000,00
22	Indústria	R\$	9.500,00
26	Transporte	R\$	1.183.978,00
27	Desporto e Lazer	R\$	290.000,00

	<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>12.500.063,00</b>
--	----------------------------------	------------	----------------------

### B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	1.611.600,00
----	--------------------	-----	--------------

	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>14.111.663,00</b>
--	--	------------	----------------------

## POR SUBFUNÇÕES

### A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	756.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	579.500,00
122	Administração Geral	R\$	1.792.500,00
124	Controle Interno	R\$	5.000,00
129	Administração de Receitas	R\$	48.500,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	125.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	719.425,00
301	Atenção Básica	R\$	2.446.690,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	51.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	17.225,00
361	Ensino Fundamental	R\$	2.769.450,00
365	Educação Infantil	R\$	13.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	80.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.063.795,00
605	Abastecimento	R\$	549.000,00
661	Promoção Industrial	R\$	9.500,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.183.978,00



812	Desporto Comunitário	R\$	290.000,00
	<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>12.500.063,00</b>

B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.611.600,00
-----	-----------------------------------	-----	--------------

	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.611.600,00</b>
--	--	------------	---------------------

	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>14.111.663,00</b>
--	--	------------	----------------------

**PELA NATUREZA DA DESPESA**

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.418.786,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	90.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	4.933.072,00

3.1	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>12.441.858,00</b>
-----	--------------	------------	----------------------

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	707.955,00
5	Amortização da Dívida	R\$	70.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	00.000,00
6.1	<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>777.955,00</b>

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	100.000,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência		791.850,00
	<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>891.850,00</b>

	<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>14.111.663,00</b>
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais – 3.1	R\$	590.750,00
2	Outras Despesas Correntes – 3.3	R\$	219.000,00



<b>2.1</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>809.750,00</b>
------------	--------------	------------	-------------------

9 – Reserva de Contingência

<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>791.850,00</b>
----------	--------------------------------	------------	-------------------

	Total do Orçamento da Seguridade Social(RPPS)	R\$	1.611.600,00
--	---	-----	--------------

	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>14.111.663,00</b>
--	--	------------	----------------------

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 1% (Um por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 20 de Dezembro de 2013.

  
GILMAR LUIZ BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL